

LEIS

LEI Nº 9.422 /2018

Denomina de Le Parc um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24209, que faz parte do Le Parc Residential Resort, com início na Avenida Luiz Viana, codlog nº 04923, e término nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.393.840, Y - 8.569.669.110, e finais X- 564.274.120, Y- 8.569.292.020, Folha Sicad 142.330, passa a ser denominado **Rua Le Parc**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.423 /2018

Denomina de **Salgueiro** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24334, que tem início na Av. Professor Pinto de Aguiar, codlog nº 03594, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X- 564.289.750, Y-8.568.074.960, e finais X- 564.601.680, Y- 8.568.555.410, Folha Sicad 142.440, passa a ser denominado **Rua Salgueiro**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

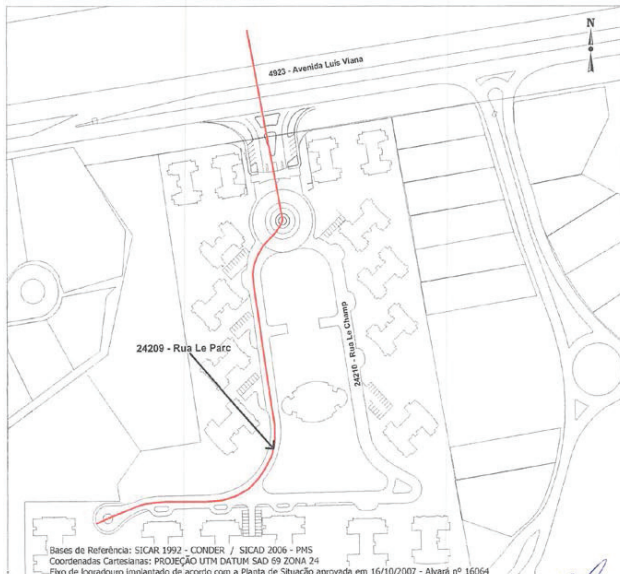
PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		05/01/2015	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG			
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		CÂMARA MUNICIPAL	CÓD. Logradouro
Rua Le Parc		FL. 02	24209
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Parcelamento	SERVIDOR
142330	Le Parc Residential Resort		4123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial	COD. Logradouro	
	Avenida Luiz Viana	04923	
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final	COD. Logradouro	
	Rua Le Parc	24209	




Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Esboço de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 16/10/2007 - Alvará nº 16564

Encarregado: Milton Oliveira, Matrícula 363
Subsecretário: Sérgio Guimarães, Matrícula 365
Subsecretário: Sérgio Guimarães, Matrícula 365

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		CÂMARA MUNICIPAL	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		FL. 02	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		15/12/2015	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		CÂMARA MUNICIPAL	CÓD. Logradouro
Rua Salgueiro		FL. 02	24334
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Parcelamento	SERVIDOR
142440	Loteamento Greenville		4123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial	COD. Logradouro	
	Avenida Professor Pinto de Aguiar	03594	
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final	COD. Logradouro	
	Rua Salgueiro	24334	



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Esboço de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15262

Encarregado: Milton Oliveira, Matrícula 363
Subsecretário: Sérgio Guimarães, Matrícula 365
Subsecretário: Sérgio Guimarães, Matrícula 365

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.424 /2018

Denomina de **Quinta da Glória** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 20022, que tem início na Rua São Francisco de Assis, codlog nº 09268, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.742,050, Y - 8.576.566,160, e finais X - 569.482,950, Y - 8.576.357,470, Folha Sicad 123.350, passa a ser denominado **Rua Quinta da Glória**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.425/2018

Denomina de **Clarissa** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24472, que tem início na Rua Maria Cora, codlog nº 24468, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.132,920, Y - 8.578.992,110, e finais X - 560.104,270, Y - 8.579.066,400, Folha Sicad 123.260, passa a ser denominado **Rua Clarissa**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		22/01/2016	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG			
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Rua Quinta da Glória		FL 022	
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Paróquia	SERVIDOR
125350	Parque São Paulo / Residencial Quinta da Glória		MAT. 123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial	Cód. Logradouro	
	Rua São Francisco de Assis	09268	
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final	Cód. Logradouro	
	Rua Quinta da Glória	20022	

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 26/07/2010 - Alvará nº 15450.

Tenente Secretário	Assessor de Gabinete	Coordenador	Subsecretário
Antônio Oliveira	Sérgio Pinto	Cláudio Aguiar	Sérgio Guanabara
Encarregado	Assessor de Gabinete	Coordenador	Subsecretário / SUCOM
Matrícula 363	Matrícula 377	Matrícula 365	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		06/11/2015	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG			
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Rua Clarissa		FL 022	
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Paróquia	SERVIDOR
123260	Residencial Lagoa da Paixão - Setor 04		MAT. 123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial	Cód. Logradouro	
	Rua Maria Cora	24468	
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final	Cód. Logradouro	
	Rua Clarissa	24472	

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partido Urbanístico aprovada em 15/12/2014 - Alvará nº 21132

Tenente Secretário	Assessor de Gabinete	Coordenador	Subsecretário
Antônio Oliveira	Sérgio Pinto	Cláudio Aguiar	Sérgio Guanabara
Encarregado	Assessor de Gabinete	Coordenador	Subsecretário / SUCOM
Matrícula 363	Matrícula 377	Matrícula 365	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.426 /2018

Denomina de **Clara dos Anjos** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24469, que tem início na Rua Morada da Lagoa, codlog nº 23526, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.133,570, Y - 8.578.803,620, e finais X - 560.053,920, Y - 8.579.017,160, Folha Sicad 123.430, passa a ser denominado **Rua Clara dos Anjos**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.427/2018

Denomina de **Maria Cora** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24468, que tem início na Rua Morada da Lagoa, codlog nº 23526, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.159,770, Y - 8.578.792,440, e finais X - 559.994,510, Y - 8.578.938,720, Folha Sicad 124.260, passa a ser denominado **Rua Maria Cora**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CII Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG			Data de Emissão
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			06/11/2015
Nome Completo do Logradouro: Rua Clara dos Anjos			CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 123430	Parceleamento: Residencial Lagoa da Paixão - Setor 04	FL. 02
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Morada da Lagoa		SERVIDOR MAT. 6123
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Clara dos Anjos		Cód. Logradouro: 23526
			Cód. Logradouro: 24469
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partido Urbanístico aprovada em 16/12/2014 - Avará nº 21132			
Técnico de Base: Alisson Oliveira Encarregado Matrícula 363	Coordenador: Sérgio Pinto chefe do CII/SBLOG Matrícula 372	Supervisor: Cláudio Aguiar Matr. 365	Subsecretaria: Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho dos Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CII Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG			Data de Emissão
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			06/11/2015
Nome Completo do Logradouro: Rua Maria Cora			CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 124260	Parceleamento: Residencial Lagoa da Paixão - Setor 04	FL. 02
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Morada da Lagoa		SERVIDOR MAT. 6123
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Maria Cora		Cód. Logradouro: 23526
			Cód. Logradouro: 24468
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partido Urbanístico aprovada em 16/12/2014 - Avará nº 21132			
Técnico de Base: Alisson Oliveira Encarregado Matrícula 363	Coordenador: Sérgio Pinto chefe do CII/SBLOG Matrícula 372	Supervisor: Cláudio Aguiar Matr. 365	Subsecretaria: Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho dos Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

LEI Nº 9.428/2018

Denomina de **Inocência** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24470, que tem início na Rua Maria Cora, codlog nº 24468, e termina na Rua Clara dos Anjos, codlog nº 24469, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.201.290, Y - 8.578.854.640, e finais X - 560.095.810, Y - 8.578.908.580, Folha Sicad 123.430, passa a ser denominado **Rua Inocência**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.429/2018

Denomina de **Luciôla** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24471, que tem início na Rua Clara dos Anjos, codlog nº 24469, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.103.640, Y - 8.578.888.270, e finais X - 559.973.660, Y - 8.578.881.080, Folha Sicad 123.430, passa a ser denominado **Rua Luciôla**.

Parágrafo único. A planta de localização de logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão: 06/11/2015	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		SERVIDOR: 24470	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		MAT: 123	
Nome Completo do Logradouro: Rua Inocência			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 123430	Paralelismo: Residencial Lagoa da Paixão - Setor 04	Cód. Logradouro: 24468
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Maria Cora		Cód. Logradouro: 24468
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Clara dos Anjos		Cód. Logradouro: 24469

Base de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Ebo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partido Urbanístico aprovada em 16/12/2014 - Avará nº 21132

Encarregado: Alton Oliveira Matrícula 367	Chefe de Setor: Sérgio Pinto Matrícula do CIN/SBLOG	Subsecretaria: Quintina Aguiar MAT. 365	Coordenadora: Elisa Guimarães Veiga Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores / SUCOM	Subsecretaria: Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
--	--	--	---	--

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão: 06/11/2015	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		SERVIDOR: 24471	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		MAT: 123	
Nome Completo do Logradouro: Rua Luciôla			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 123430	Paralelismo: Residencial Lagoa da Paixão - Setor 04	Cód. Logradouro: 24471
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Clara dos Anjos		Cód. Logradouro: 24469
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Luciôla		Cód. Logradouro: 24471

Base de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Ebo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partido Urbanístico aprovada em 16/12/2014 - Avará nº 21132

Encarregado: Alton Oliveira Matrícula 367	Chefe de Setor: Sérgio Pinto Matrícula do CIN/SBLOG	Subsecretaria: Quintina Aguiar MAT. 365	Coordenadora: Elisa Guimarães Veiga Coordenadora Central de Informação e Produção de Indicadores / SUCOM	Subsecretaria: Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
--	--	--	---	--

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.430/2018

Denomina de **Le Champ** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24210, que faz parte do Le Parc Residential Resort, com início na Rua Le Parc, codlog nº 24209, e término nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.421,780, Y - 8.569.523,230, e finais X - 564.394,380, Y - 8.569.318,520, Folha Sicad 142.330, passa a ser denominado **Rua Le Champ**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.431/2018

Denomina de **Aveiro** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24475, que tem início na Rua Morada da Lagoa, codlog nº 23526, e termina na Rua Morada da Lagoa, codlog nº 23526, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X-560.430,470, Y- 8.578.770,360, e finais X- 560.538,130, Y- 8.578.770,200, Folha Sicad 123.430, passa a ser denominado **Rua Aveiro**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG			Data de Emissão
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			22/01/2016
Nome Completo do Logradouro: Rua Le Champ			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142330	Parcelamento: Le Parc Residential Resort	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 02 SERVIDOR: <i>[assinatura]</i> MAT. 6123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Le Parc		Cód. Logradouro: 24209
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Le Parc		Cód. Logradouro: 24209
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2005 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 18/10/2007 - Alvará nº 16094			
Chefe de Setor: <i>[assinatura]</i> Sérgio Pinto Chefe do CINSBLOG Matrícula 372		Subsecretaria: <i>[assinatura]</i> Olívia Azeredo MAT. 365	
Coordenadora: <i>[assinatura]</i> Eni Guimarães Veiga Coordenadora do Setor de Informação e Produção de Indicadores		Subsecretário: <i>[assinatura]</i> Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG			Data de Emissão
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			04/11/2015
Nome Completo do Logradouro: Rua Aveiro			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 123430	Parcelamento: Residencial Lagoa da Paixão - Setor 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 02 SERVIDOR: <i>[assinatura]</i> MAT. 6123
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Morada da Lagoa		Cód. Logradouro: 23526
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Morada da Lagoa		Cód. Logradouro: 23526
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partição Urbanística aprovada em 16/12/2014 - Alvará nº 21132			
Chefe de Setor: <i>[assinatura]</i> Sérgio Pinto Chefe do CINSBLOG Matrícula 372		Subsecretaria: <i>[assinatura]</i> Olívia Azeredo MAT. 365	
Coordenadora: <i>[assinatura]</i> Eni Guimarães Veiga Coordenadora do Setor de Informação e Produção de Indicadores		Subsecretário: <i>[assinatura]</i> Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000			

LEI Nº 9.432/2018

Denomina de **Evora** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24476, que tem início na Rua Morada da Lagoa, codlog nº 23526, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.483.910, Y - 8.578.743.340, e finais X - 560.515.060, Y - 8.578.832.810, Folha Sicad 123.430, passa a ser denominado **Rua Evora**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.433/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o "Dia Municipal do Trânsito".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 11 de outubro como "Dia Municipal do Trânsito".

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, através dos órgãos competentes, promover palestras, seminários e todas as ações que promovam novos conhecimentos relativos à educação e conscientização no trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado desde, 26/12/2018, **ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ERIC SOBRAL SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DURVAL SAMUEL DE SOUSA NETO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/11/2018, **RICARDO DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análises das Ações Climáticas e Sistemas de Alertas - Coordenadoria de Ações de Contingência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1507/2018 - SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/04/2018, o servidor **FABIO AMARAL BARBOSA**, matrícula 813488, do Cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 60001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 23/11/2018, **RICARDO DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Análise do Clima e Sistemas de Alerta, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		04/11/2015
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR		
Nome Completo do Logradouro: Rua Evora		
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD 123430	Parcelamento Residencial Lagoa da Paixão - Setor 01
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Morada da Lagoa	Cód. Logradouro: 23526
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Evora	Cód. Logradouro: 24476
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 - Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Partição Urbanístico aprovada em 16/12/2014 - Alvará nº 21132		
Chefe de Setor Ailton Oliveira Encarregado Matrícula 35	Subcoordenador Cláudio Mendes Matr. 365	Coordenador Elton Guimarães Vlogs Coordenador de Área e Produção Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretária Sérgio Guimarães Subsecretária SUCOM		
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvoreas, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000		